

**CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO
DST/AIDS**

NÚCLEO DE BIBLIOTECA:

Rua Santa Cruz, 81 - 1º Andar

Vila Mariana - São Paulo - SP

CEP 04121-000

Fone: 570-9911 - Ramal: 2105/2106

Fax: 539-3445

E-mail: biblaids@ensino.net

**CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO
DST/AIDS**

BIBLIOTECA



REGULAMENTO

1. **Horário:** das 8h às 18h de **Segunda à Sexta-feira.**

1.2. **Fone:** 570-9911 Ramal 2105/2106.

2. **Usuários:** o serviço de empréstimo e circulação da biblioteca CRTA é destinado aos profissionais de saúde, podendo também ser utilizado pelos demais usuários inscritos e para consulta do público em geral.

3. **Inscrição:** serão permitidas somente aos usuários residentes na Grande São Paulo; excluindo aos participantes a unidade.

3.1. **Requisitos:** R.G.; Comprovante de Residência.

3.2. Para outros interessados interessados o empréstimo só será efetuado mediante requisição de empréstimo entre bibliotecas.

3.3. O cartão de inscrição é pessoal e intransferível, devendo ser apresentado sempre que for solicitado empréstimo, terá validade por um ano.

4. Empréstimo

4.1. **Prazo e quantidade:** o empréstimo para livros e teses poderá ser feito num total de 2 (dois) volumes pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- Revistas 2 (dois) números por 5 (cinco) dias.

- Folhetos e Monografias 4 (quatro) de cada por 5 (cinco) dias.

Obs.: O usuário poderá retirar no total o máximo de 5 (cinco) publicações por empréstimo.

4.2. **Reserva de material emprestado:** os pedidos de reserva deverão ser feitos em impresso próprio.

4.2.1. O material reservado ficará à disposição do usuário pelo prazo de apenas 2 (dois) dias.

4.3. **Renovação do empréstimo:** A primeira vez poderá ser feita por telefone se não houver pedido de reserva e a segunda vez mediante a apresentação do material emprestado e do cartão de inscrição.

4.4. **Não poderão ser emprestados:**

4.4.1. Coleção de referências (dicionários, enciclopédias e atlas).

4.4.2. Livros fixos (coleção básica).

4.5. **Penalidades:** a não observância do prazo de empréstimo acarretará as seguintes sanções:

4.5.1. Envio de alerta de atraso por 2 (duas) vezes o intervalo de cinco dias para cada aviso impresso, totalizando então um prazo de 10 (dez) dias para que o material seja devolvido.

4.5.2. Suspensão por 1 (um) mês de novos empréstimos após o não cumprimento do item 4.5.1.

4.5.3. Cancelamento da inscrição no caso do não cumprimento dos itens 4.5.1. e 4.5.2.

5. Responsabilidades:

5.1. O material emprestado é intransferível e de total responsabilidade do usuário que o retirou.

5.2. Em caso de perda, dano e extravio do material o usuário fica obrigado ao pagamento da importância que permita sua reposição.

6. Disposições Gerais:

6.1. Os usuários não deverão entrar na sala de estudos com sacolas, pastas, bolsas, alimentos, etc.

6.2. De acordo com a Lei Estadual nº 3.038, de 19/10/91, é proibido fumar em lugares públicos fechados.